

FOLHA DE ROSTO

DATA DA AUTUAÇÃO 20/02/2003

PROCESSOS E DOCUMENTOS

				 _
	0	OCUMENT	O ORIGEM	
CARTA	S/N			

PRODASEN

000287/03-2

v folhas 10

ORIGEM

(CEI)-COORDENAÇÃO ESPECIAL DO PROGRAMA INTERLEGIS

CAMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ASSUNTO

INTERLEGIS

EMENTA

FORMALIZAÇÃO DA ADESÃO DA CAMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS - MG.

•		T	RAMITAÇÃO		
DE	PARA	DATA	DE	PARA	DATA
1) SEA	CEI	20/ 02/	2003		/ /
CEI		/ /			1 1
		/ /			/ /
		/ /			1 /
		/ /			/ /
					1 /
		1 1			
		1 1			1 1
			,		
					1 /

Solicitação de Adesão de Casa Legislativa

Envie para o Programa Interlegis – Av. N2 Anexo E. do Senado Federal Folho Brasilia/DF – CEP. 70-165-900 April Central de Atendimento: (61) 311-2556

Nome da Casa: Dassembléia Legislativa DKCamara Municipal Qtd Parlamentares: 09

Nome da Casa: Sala da Sessões Pedro Siqueira CMCO

Endereço: Rua Sagrado Corações Nº 06

Cidade: Conceição dos Ouros / UE MF GEP: 37548 000

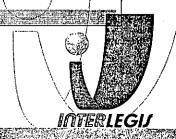
Telefones: (035) 3653 14 35

E-mail: cmouros @ ligbr.com.br

Dados do administrador local na Casa Legislativa (pessoa responsável pela atualização das informações no portal do interlegis que irá cadastrar, atualizar e excluir os dados referentes a casa legislativa, bem como os demais usuários vinculados a casa) Não deve ser parlamentar.

Nome: Dorolly Lamper da for	nseca
Unidade/Departamento:	Cargo Dinhera
Telefones: (36) 3663 - 1435	BAXIE o mesmo
E-mail:	
Autenticação do Preside	nte
Nome Completo do Parlamentar Ivana Regin	na Cesar Luz Mendes
Nome Parlamentaria Ivana Mendes	Partido: PL
Mandato Parlamentar (dia/mes/ano): Início: 01/01/2	2001 Fim 31/12/2004
Aniversario (dia/mes/ano): 29/09/62	Sexo F
Telefones (035) 3653 1004	FAX
E-mail:	
Homepage:	
Solicito a adesão da Casa Legislativa cujos dados basic	os constam acima indicados.
Local e data . 2010/12003.	Assinatura de Presidente

THAW 36/04/03



Processo nº 287/03-2	Folhs no	00 5-E0158
1100117	Rubrica	

000935/03

Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis — Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal Brasilia/DF — GEP: 70:165-900

Tipo de Casa:	☐Assembléia Legislativa ☐ Câmara Municipal	
Nome da Casa:	Sala da Sessões Pedro Siqueira	
Endereço:≋	Rua Sagrado Corações Nº 06	
Cidade:	Conceição dos Ouros JUE MG CER 37548 OD	0
Telefones:⊸a	(035) 3653 14 35 FAX: 3653 14 35	
E-mail:	mouros @ ligbr.com.br	
Homepage:		

Dados do Parlamentar

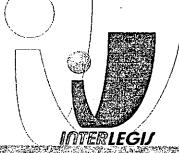
Cargo: ☐Presidente ☐3°Secretário	□Vice-Presidente □4ºSecretário	□1°Secretário □Vereador	□2ºSecretário
Homepage:	Wild many and a second a second and a second a second and		
E-mail:			
Telefones: (035) 365	3 10 04 *	FAX	, L. F
Aniversario (dia/mes/ano): 2	9/09/62	Sexo:	F
Mandato Parlamentar (dia/mes/	ano) Inicio 01/0)1/2001 Fim 33	L/12/2004
	na Mendes	Parti	do: PL
Nome Completo do Parlamen	tar: Ivana nee	gina cesar no	Jz mendes

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Local è data

Assinatura do Parlamentar





100000000000000000000000000000000000000	
Folha nº	OS
Processo nº	287/093
Rubrica	
A STREET, SQUARE, SQUA	

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis – Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal Brasília/DF – CEP: 70-165-900 Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa:
Nome da Casa: Sala da Sessões Pedro Siqueira
Endereço: Rua Sagrado Corações Nº 06
Cidade: Conceição dos Ouros JUE MG CEP: 37548 QC
Telefones: (035) 3653 14 35 FAX: 3653 14 35
E-mail: cmouros @ ligbr.com.br
Homepage:
Dados do Parlamentar
Nome Completo do Parlamentar: Benedito Maia da Silva Sobrinho
Nome Parlamentar: Benedito Maia Partido: FL
Mandato Parlamentar (dia/mes/ano):: Inicio:: 01/01/2001 Fim:: 31/12/2004
Aniversario (dia/mes/ano): 12/09/46 Sexo:
Telefones: (035) 9984 72 06 FAX:
E-mail:
Homepage:
Cargo: ☐Presidente ☐Vice-Presidente ☐1°Secretário ☐2°Secretário ☐4°Secretário ☐Vereador
Solicito a minha adesão à rede Interlegis.
One des Dubs, 20101,03. Europh White du Gus Eglo Local e data Assinatura do Parlamentar

(818601103



Processo nº 287/03 Rucrica

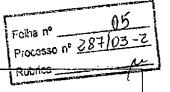
Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar Envie para o Programa Interlegis – Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal Brasilia/DF – CEP: 70-165-900 —Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa:	⊒Assembléia Legislativa	☑ Câmara Mur	nicinal
PARTY of the Third Management of the Angelood An			noipei
Nome da Casa Sala	da Sessões Pedro	<u>Siqeuira</u>	
Endereço: Rua Sagra	ado Corações № 0	6	
Cidade: Conceição	dos Ouros	UF MG CE	P 2237548 GOO
Telefones: (035) 30	553 14 35	FAX: 36	53 14 35
E-mail cmouros @	ligbr.com.br		
Homepage:			
	Dados do Parlamentar		
Nome Completo do Parlamen	tar. Sebastião Fe	rraz Filh)
Nome Parlamentar: Se ba	astião Ferraz	Parti	dom PFL
Mandato Parlamentar (dia/mes/	ano): (Inicio: 01/01/20	01 Fim 3	1/12/2004
Aniversário (dia/mes/ano): 2	1/05/60	Sexo:	M
Telefones: (035) 365	53 10 53	FAX	
E-mail:			
Homepage:			
Cargo: □Presidente □3°Secretário		°Secretário ereador	□2ºSecretário
Solicito a minha adesão à	rede Interlegis.	$\overline{}$	
Pouro-m, 2010	DI 1 2003. /	ennat	all.
Local e data		sinatura do Parlan	nentar

TH 1200 3





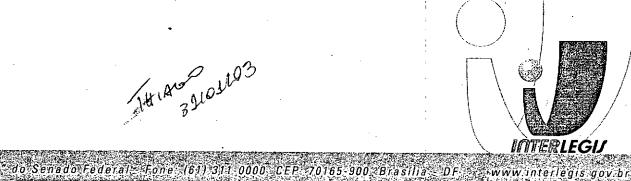
Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis – AV: N2 Anexo "E" do Senado Federal

Brasilia/DF = CEP: 70-165-900

Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de C	Sacara	□Assembléia Leg	rielativa	□,Câmara M	unicipal
Nome da	Casa: Sal	.a da Sessões	s Pedro	Siqueira	
Endereç	Rua Sa	grado Coraç	ões Nº ()6	
Cidade:	Conceiçã	io dos Ouros		WE MG CO	EP: 37548 OP
Telefone	s : (035)	3653 14 35		FAX: 365	3 14 35
E-mail:	cmouros	a ligbr.com	n.br		
Homepag	je: 🍜	•		• :	
	••••••••••••••••••••••••••••••••••••••	, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,			
		Dados do Pa	rlamentar	1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	
Nome Co	mpleto do Parla	mentar: Seba	stião Ba	arbosa Ne	to
Nome Pa	rlamentar.	Barbosa Neto		Pa	dido: PTB
Mandato	Parlamentar (dia	mes/ano): Início:	01/01/20)01 Fim:	31/12/2004
Aniversá	rio (dia/mės/ano);	25/09/55	Parameter	Sex	M
Telefone	(035)	8653 12 13	y	FAX:	
É-mail:∄					The state of the s
Homepag	je:				
Cargo:	□Presidente □3ºSecretário	□Vice-Presiden □4ºSecretário		°Secretário ′ereador	□2ºSecretário
Solicito	a minha adesã	o à rede Interlegis	*	/	ζ.
_		101,2003	/	Buch	-)
Locale de				einatura da Darl	montor

MIN 3 HOURS



Poha re	06
Processo nº	287/03-2
Rubrica	سنن

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar Envie paralo Programa Interlegis = Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal Brasilia/DF = CEP: 70-165-900 Central de Atendimento: (61):311-2556

Tipo de Casa:	□Assembléia Legislativa	☑ Câmara	Municipal	
Nome da Casa:	Sala da Sessões Pe	dro Siquei	ra	
Endereço: Rua S	Sagrado Corações Nº	06		
Cidade: Concei	ção dos Ouros	UFIMIG	CEP: 37548	_000
Telefones: (03	5) 3653 14 35	FAX:	3653 14 35	
E-mail: cmour	os a ligbr.com.br		mmagaagaagaa ah a taa jaamaa ka ahaayaa Magaagaa ja ah	
Homepage:	-	····]

Dados do Parlamentar

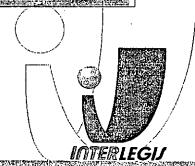
Ministrator - American	⊒Vice-Presidente ⊒4ºSecretário	□1°Secretário ⊡Vereador	☐2°Secretário
∦Homepage:			
E-mail:			
Telefones: (035) 365	3 10 95	FAX:	
Aniversario (dla/mes/ano): 1	7/10/52	ES	exo:# M
Mandato Parlamentar (dia/mes/ar	o):: Inicio::01/(01/2001 Fim	31/12/2004
Nome Parlamentar: Ant	onio Rosa		Partido: PMDB
Nome Completo do Parlamenta	Antonio	Claret de (Castro Rosa

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

20,01,2003. C. DOS OURBS Local e data

Assinatura do Parlamentar

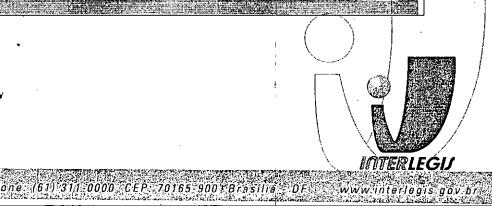
Atland 33 ipt 103



1		A STATE OF THE PERSON NAMED IN COLUMN TWO IS NOT THE OWNER.
	Folha nº	07
Ì	Processo nº	5- 50/585
-	Rubrica	_ h
Ĺ		/ [

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamenta	
Programa Interlegis SAV.N2'Anexo "E" do Senado Federa Brasilia/DF SCEP: 70-165-900 Central de Atendimento: (61) 311-2556	
Central de Atendimento (61) Sin 2000 Esta	
Tipo de Casa: ☐ ☐Assembléia Legislativa ☐ Câmara M	
Nome da Casa: Sala da Sessoes Pedro Siqueir	`a
Endereço Rua Sagrado Corações № 06	a a a a a a a a a a a a a a a a a a a
Cidade: Conceição dos Ouros UES MG C	EP:37548 000
Telefones (035) 3653 14 35 FAX: 36	53 14 35
E-mail: emouros @ ligbr.com.br	
Homepage:	
	•
Dados do Parlamentar	
Existing the section and request of the contract of the contra	
Nome Completo do Parlamentar: Pedro Barbosa Pinto	
Nome Parlamentar: Pedro Barbosa Pa	rtido: PFL
Mandato Parlamentar (dia/mes/ano): Inicio: 01/01/2001 Fimi:	31/12/2004
Aniversario (dia/més/ano): 05/08/53 Sexo	M I
Telefones:	
E-mail:	
Homepage:	
Cargo: □Presidente □Vice-Presidente □1°Secretário □3°Secretário □4°Secretário □4°Vereador	□2ºSecretário
Solicito a minha adesão à rede Interlegis. O DO DURAN 20 01 2003. 1 0 M M W	op Zat
	· / · · / · · · / ·

14 DE 103



Fosta nº	98
Processo nº	287 03-2
TRUETOS	<u> </u>

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis – Av. N2-Anexo (E., do Senado Federal) Brasilia/DF - CEP::70-165-900 & Central de Atendimento: (61) 311-2556 □ Câmara Municipal Tipo de Casa: □Assembléia Legislativa

Sala da Sessões Pedro Siqueira Nome da Casa: Rua Sagrados Corações Nº 06 Cidade: Conceição dos Ouros UE MG CEP: 37548000 035 3653 1435 FAX: 3653 14 35 Telefones: Email: cmouros @ ligbr.com.br Homepage:

Dados do Parlamentar

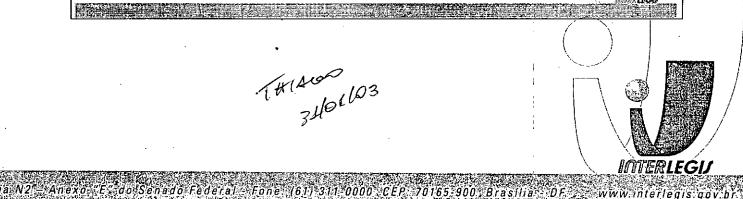
Nome Completo do Parlamentar: Josino de Faria Rocha Josino Rocha PFL Nome Parlamentar: Partido: Mandato Parlamentar (dia/mes/ano): Inicio: 01/01/2001 Film: 31/12/2004 30/06/58 Aniversario (dia/mes/ano): Sexo: (035) 3653 1713 Telefones: FAX: E-mail: Homepage: Cargo: □Presidente □1ºSecretário □Vice-Presidente □2ºSecretário □3ºSecretário □4ºSecretário □ Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Local e data

Assinatura do Párlamentar





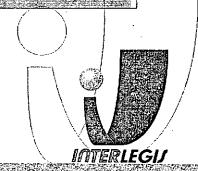
FOR 2 10 28 10 5 - 2 PUBLICO 10 28 10 5 - 2

Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis — Av. N2 Anexo "E", do Senado Federal Brasilia/DF — CEP: 70-165-900 — EVERNO (EVERNO DE LA CENTRAL DE Altendimento (61) 311-2556

Tipo de Casa
Nome da Casa Sala da Sessões Pedro Siqueira
Endereço: Rua Sagrado Corações Nº 06
Cidade: Conceição dos Ouros UE MG CER 37548 00
Telefones: (035) 3653 14 35 FAX: 3653 14 35
E-mail: cmouros @ lighr.com.br
Homepage:
Dados do Parlamentar
Nome Completo do Parlamentar: Luís Fernando Rosa de Castro
Nome Parlamentar: Luís Fernando Partido: PTB
Mandato Parlamentar (dia/mes/año): Inicio: 01/01/2001 Fim: 31/12/2004
Aniversario (dia/mes/ano) © 02/07/69 Sexo: M
Telefones: (035) 3653 22 22
Email:
Homepage:
Cargo: □ Presidente □ Vice-Presidente □ 1°Secretário □ 2°Secretário □ 3°Secretário □ 4°Secretário □ Vergador
Solicito a minha adesão à rede Interlegis.
Conc sadio 2010103.
Local e data Assinatura do Parlamentar
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·

14 (ALS) 33,105103



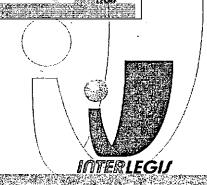
	oha no	70	_
ŧ		87/03-	2
1	lubrica		料

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis — Av.; N2 Anexo "E" do Senado Federal

Brasilia/DF — CEP: 70-165-900

Gentral de Atendimento (61)) 311-2556
Tipo de Casa: ☐ Assembléia Legislativa	L □ Câmara Municipal
Nome da Casa: Sala da Sessões Ped	lro Siqueira
Endereço: Rua Sagrado Corações Nº	≥ 06
Cidade: Conceição dos Ouros	UF MG CER: 37548 OC
Telefones: (035) 3653 14 35	FAX: 3653 14 35
E-mail cmouros @ ligbr.com.br	
Homepage:	
Dados do Párlamer	ntar.
Nome Completo do Parlamentaria Rômulo da	Fonseca Viana
Nome Parlamentar: Rômulo Viana	Partido: PMDB
Mandato Parlamentar (dia/mes/ano): Inicio: 601/01	1/2001 Fim 31/12/2004
Aniversario (dia/mes/ano): 28/09/65	Sexo N
Telefones: (035) 3653 16 99	FAX: 035-36531699
E-mail:	
Homepage:	
Cargo: □Presidente □Vice-Presidente	□1ºSecretário □2ºSecretário
□3ºSecretário □4ºSecretário	⊠Vereador
Solicito a minha adesão à rede Interlegis.	
(or do Oul 8 20 101 1 2003.	Thigma
Local e data	Assinatura do Parlamentar

1H1003103





Secretaria Especial de Informática - SEI

Subsecretaria Especial do Programa Interlegis - SSEPI

Folha Nº 11
Processo Nº237/03-2
Rubrica R

CONVÊNIO DE PARTICIPAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS NO PROGRAMA INTERLEGIS

CONVÊNIO Nº: MG-31203/2003 - INTERLEGIS

O SENADO FEDERAL, com sede no Palácio do Congresso Nacional – Praça dos Três Poderes, em Brasília – DF, CEP 70.165-900, atuando como ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA INTERLEGIS, doravante denominado ÓRGÃO EXECUTOR, à vista da sucessão promovida pelo Ato da Comissão Diretora nº 4, de 2003, que transformou o centro de Informática e Processamento de Dados – PRODASEN em Secretaria Especial de Informática – SEI, e em conformidade com os termos do Contrato de Empréstimo nº 1123/OC-BR, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID, em 27 de julho de 1999, neste ato representado Diretor da SEI, MÁRIO LÚCIO LACERDA DE MEDEIROS, por delegação de competência do Diretor-Geral do Senado Federal, AGACIEL DA SILVA MAIA, nos termos do Ato do Diretor Geral nº 2.787, de 2003 e a CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS, com sede na R. Sagrado Corações, nº 06, Conceição dos Ouros-MG, neste ato representada por seu Presidente, vereador IVANA REGINA CESAR LUZ MENDES, resolvem celebrar o presente Convênio, regendo-se pela Lei n.º 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1 O presente Convênio tem por finalidade estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA no PROGRAMA INTERLEGIS, nos termos estabelecidos pelo Contrato de Empréstimo 1123/OC-BR, firmado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, com os seguintes objetivos, cuja execução decorrerá do comum esforço e interesse dos convenentes:
 - I promover a criação e a operacionalização da COMUNIDADE VIRTUAL DO PODER LEGISLATIVO;
 - II promover o intercâmbio, a permuta e a cessão de técnicas, conhecimentos, programas e equipamentos entre os convenentes;
 - III estimular a produção, captação e disseminação de informação de interesse dos legisladores brasileiros, de forma a democratizar o acesso às informações necessárias ao desempenho, de suas funções.
- 1.2 É parte integrante deste Convênio o Regulamento de Participação do Programa Interlegis, publicado no Diário do Senado Federal de 27/05/1999 e modificações que vierem a ser promovidas de acordo com o disposto na Cláusula 4.09 do Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR.
- 1.3 Se necessário, poderão ser elaborados e desenvolvidos pelos convenentes, em conjunto, projetos específicos vinculados aos objetivos do PROGRAMA INTERLEGIS, caso em que serão formalizados por termos aditivos a este Convênio.

<u>CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA</u>

2.1 - São atribuições do ÓRGÃO EXECUTOR:

I - tornar disponíveis à CASA LEGISLATIVA os bens destinados à utilização no PROGRAMA INTERLEGIS, conforme CLÁUSULA QUARTA deste Convênio;

Mr h

MTERLEGIJ



Secretaria Especial de Informática - SEI

Subsecretaria Especial do Programa Interlegis - SSEPI

Processo Nº 287/03-2	ľ
க்.ப. 12 /	
Rubrica	

- II incentivar o desenvolvimento e a implementação de ações conjuntas de interesse da CASA LEGISLATIVA e do PROGRAMA INTERLEGIS, voltadas para a geração de produtos dirigidos à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- III elaborar os relatórios previstos no Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR e no Documento de Projeto BRA/98/010, a partir de informações fornecidas pela CASA LEGISLATIVA;
- IV manter atualizadas as informações relativas ao PROGRAMA INTERLEGIS e torná-las disponíveis à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- V viabilizar meios técnicos para que a CASA LEGISLATIVA possa tornar disponíveis, via internet, informações vinculadas ao seu processo legislativo, à sua prestação de contas e outras informações de interesse do cidadão;
- VI permitir a utilização, pelos parlamentares membros da CASA LEGISLATIVA, dos equipamentos e programas disponíveis na sala de apoio a parlamentares da sede do PROGRAMA INTERLEGIS;
- VII certificar junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento e ao Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) o uso dos equipamentos e programas instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS na CASA LEGISLATIVA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CASA LEGISLATIVA

- 3.1 São atribuições da CASA LEGISLATIVA:
 - I providenciar e manter a infra-estrutura para a instalação dos equipamentos e programas descritos no ANEXO e proporcionar o pessoal necessário à sua operação;
 - II zelar pela guarda, administração, boa utilização e manutenção de garantia dos equipamentos e programas definidos no ANEXO;
 - III indicar representantes para a composição de Grupos Técnicos, quando solicitado, e informar ao PROGRAMA INTERLEGIS as substituições, quando ocorrerem;
 - IV cumprir as normas, procedimentos e política de segurança de informação definidos pelo PROGRAMA
 INTERLEGIS, divulgando-os entre os usuários credenciados pela CASA LEGISLATIVA;
 - V adquirir suprimentos (tais como *toner* e papel para impressora, disquetes, *cd*-*rom* regravável) e pagar os serviços de telecomunicação, energia elétrica e provedor de internet;
 - VI manter atualizadas as bases de dados sob sua responsabilidade, colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- VII manter atualizadas as informações da CASA LEGISLATIVA colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo, nos moldes definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;

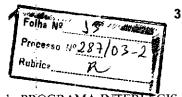
VIII - promover a inclusão, a exclusão e a atualização das informações do cadastro de usuários e direitos de acesso aos serviços oferecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;

INTERLEGIJ



Secretaria Especial de Informática - SEI

Subsecretaria Especial do Programa Interlegis - SSEPI



- IX impedir a instalação e o uso indevido, nos equipamentos fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, de programas que não disponham de autorização contratual ou legal;
- X informar todos os parlamentares, servidores e demais usuários credenciados das limitações e restrições legais no uso dos equipamentos e programas, e no conteúdo de informações e mensagens enviadas pelos meios de comunicação do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XI disseminar e divulgar, no âmbito da sua estrutura organizacional, a existência do presente Convênio e do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XII incentivar o uso dos equipamentos e programas para o desenvolvimento dos processos legislativos e administrativos da CASA LEGISLATIVA, assim como tornar disponível; quando for o caso, suas soluções para utilização por outros membros da Comunidade.

CLÁUSULA QUARTA - DOS BENS COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DA CASA LEGISLATIVA

- 4.1 Os equipamentos e programas colocados à disposição da CASA LEGISLATIVA para participação no PROGRAMA INTERLEGIS foram adquiridos por meio do acordo de cooperação técnica internacional, Projeto BRA/98/010, firmado entre o ÓRGÃO EXECUTOR e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD). Os equipamentos e programas descritos no ANEXO são fornecidos à CASA LEGISLATIVA, ressaltando-se que os mesmos são de propriedade do PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD) Projeto BRA/98/010, e estão destinados para uso único e exclusivo na sede da CASA LEGISLATIVA, com a finalidade de atender às atividades previstas no PROGRAMA INTERLEGIS, sob pena de rescisão do presente Convênio.
 - 4.1.1 Antes de findo o prazo de vigência do Projeto BRA/98/010, o ÓRGÃO EXECUTOR definirá, em conjunto com o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), a destinação final dos equipamentos e programas descritos no ANEXO do presente Convênio.
- 4.2 A CASA LEGISLATIVA deverá designar e comunicar formalmente ao ÓRGÃO EXECUTOR os parlamentares ou servidores responsáveis pelo recebimento e administração dos equipamentos e programas relacionados no ANEXO, a serem instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS.
 - 4.2.1 O recebimento dos equipamentos e programas será formalizado mediante assinatura de Termo de Aceite e Responsabilidade por representante da CASA LEGISLATIVA no ato da instalação.
- 4.3 São de exclusiva responsabilidade da CASA LEGISLATIVA os danos que vierem a ocorrer por imperícia ou imprudência do pessoal designado para utilização dos equipamentos e programas, inclusive aqueles decorrentes de procedimentos que impliquem a perda da garantia.
- 4.4 Durante o período de garantia, as manutenções preventiva e corretiva deverão ser realizadas única e exclusivamente pela empresa contratada para este fim pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

4.4.1 - A manutenção corretiva, quando necessária, será solicitada pela CASA LEGISLATIVA conforme normas e procedimentos definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

sano Mendo

INTERLEGIJ



Secretaria Especial de Informática - SEI Subsecretaria Especial do Programa Interlegis - SSEPI

Folha Nº	34
Processo	Nº287/03-2
Rubrica	a l

4.5 - Após o período de garantia, as despesas com manutenções serão pagas pela CASA LEGISLATIVA.

- 4.6 As atualizações tecnológicas dos equipamentos e programas descritos no ANEXO somente poderão ser feitas:
 - I pelo ÓRGÃO EXECUTOR; ou
 - II . . pela CASA LEGISLATIVA, mediante prévia autorização do ÓRGÃO EXECUTOR.
- 4.7 Em caso de roubo, furto, substituição indevida ou sinistro de algum equipamento ou componente, a CASA LEGISLATIVA compromete-se a instalar outro com as mesmas características e configuração do original, além de adotar as medidas administrativas e legais cabíveis.
- 4.8 Na hipótese de alteração das especificações dos equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, a CASA LEGISLATIVA assinará novo Termo de Aceite e Responsabilidade no ato da instalação.
- 4.9 O acesso aos equipamentos e programas relacionados no ANEXO deverá ser franqueado, quando solicitado, para fins de inspeção técnica e auditoria, à Coordenação do PROGRAMA INTERLEGIS, ao PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), ao BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e à AGÊNCIA BRASILEIRA DE COOPERAÇÃO (ABC) do MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 - Não há previsão de transferência de recursos financeiros entre os convenentes.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 - O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com prazo de vigência coincidente com a duração do PROGRAMA INTERLEGIS.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

- 7.1 A rescisão do presente Convênio poderá se dar:
 - I amigavelmente, por iniciativa de qualquer dos convenentes, mediante notificação escrita enviada com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência;
 - II pelo não cumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Convênio, em especial quanto à finalidade e utilização dos equipamentos e programas, ou pela inobservância das prescrições legais, mediante notificação de um dos convenentes, assegurado ao outro o direito de ampla defesa;
- III judicialmente, nos termos da legislação.

7.2 – Em quaisquer das hipóteses de rescisão do Convênio ou em caso de não prorrogação, os equipamentos-e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias.

INTERLEGIA



Secretaria Especial de Informática - SEI Subsecretaria Especial do Programa Interlegis - SSEPI

Folha Nº	72
Processo.	Nº 287/03-2
Rubrica	R

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 São de inteira responsabilidade da CASA LEGISLATIVA:
 - I as consequências legais advindas da instalação ou uso de programas que não disponham de autorização legal ou contratual;
 - II as informações, o conteúdo das páginas *internet* e mensagens eletrônicas provenientes dos equipamentos instalados na CASA LEGISLATIVA.
- 8.2 O nome da Secretaria Especial de Informática do Senado Federal SEI e da Subsecretaria Especial do Programa Interlegis SSEPI, não poderão ser vinculados a qualquer outro fato ou ato distinto do objeto deste Convênio.
- 8.3 Os casos omissos deste Convênio serão solucionados mediante entendimento entre os convenentes e, se necessário, formalizados em termos aditivos.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

9.1 - O presente Convênio será publicado pelo ÓRGÃO EXECUTOR, de forma resumida, no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica estabelecido o foro da Justiça Federal em Brasília para dirimir qualquer questão porventura suscitada em decorrência deste Convênio.

E, por estarem de acordo, os convenentes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas.

Brasília, 13 de zundo de 2003.

Mário Lúcio Lacerda de Medeiros

Diretor da Secretaria Especial de Informática - SEI

Vereador Ivana Regina Cesar Luz Mendes

Presidente da Câmara Municipal de Conceição dos

Ouros

Testemunhas:

Paulo Fontenele e Silva

Diretor da Subsecretaria Especial do

Programa Interlegis - SSEPI

* Josephachach

Representante da Câmara Municipal de Conceição dos

Ouros



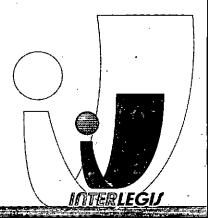


SENADO FEDERAL Secretaria Especial de Informática - SEI Subsecretaria Especial do Programa Interlegis - SSEPI

Folha Nº	76	
Processo	287/03-2	
Rubric*	<u> </u>	

ANEXO

RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS





SENADO FEDERAL Secretaria Especial de Informática - SEI Subsecretaria Especial do Programa Interlegis - SSEPI

Folha Nº	J7	
Pr. cesso	10 287/03-2	
Rubile	k .	ı

RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS

DESTINADOS À CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

Equipamentos:

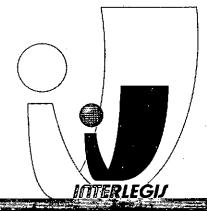
- Microcomputador Novadata modelo ND P500-A950Z;
- Impressora Lexmark modelo Optra E312;
- Gateway 3Com Office Connect 56k Lan Modem;
- Estabilizador Enermax/Winparts modelo EXS 1000W.

Programas:

- Sistema operacional Conectiva Linux 5.0;
- Sistema operacional Microsoft Windows 98;
- Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Linux;
- Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Windows;

Antivirus.

h Javo Hand





SENADO FEDERAL Secretaria Especial de Informática

Subsecretaria Especial do Programa Interlegis - SSEPI

Folhia Nº	18	
Processo	Nº 287/03-2	
Rubrica	R	

INFORMAÇÕES PARA INSTALAÇÃO DO MICROCOMPUTADOR E DA IMPRESSORA NA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS - MG

Para que se proceda à instalação do microcomputador, impressora, programas, aparelho para conexão à *Internet* e estabilizador cedidos pelo Programa Interlegis, a Câmara Municipal de Conceição dos Ouros:

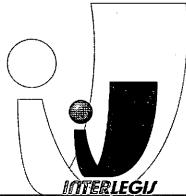
- 1 compromete-se a preparar a infra-estrutura necessária para instalação dos equipamentos, de acordo com o Manual de Recebimento e Instalação do Microcomputador e da Impressora nas Câmaras Municipais;
- 2 designa, no mínimo, dois vereadores ou servidores, a seguir relacionados, para acompanhar e atestar a instalação dos equipamentos e receber o treinamento para sua utilização:

Nome	Cargo	Telefone	Designado para
Resiane	Assessora de	Imprensa	[X] atestar instalação [X] treinamento
Cristina ma	chodo		[] atestar instalação [] treinamento
Donati Forse	ea		atestar instalação Ltreinamento
		٠	[] atestar instalação [;] treinamento

3 – informa os dias da semana e horários de funcionamento da Câmara Municipal:

?° 0	Dias da se	Don D	8:00	25	16:00
<u> </u>		1	<u> </u>	ŀ	_ ·
	'-			7	**
		•			
informa se a l	Câmara M	Aunicinal está conec	ctada a um provedor Inte	rnet Sim	A Não
informa se a	Câmara M	Iunicipal está conec	ctada a um provedor Inte	ernet: Sim	→ Não
		-	_		
		r de acesso a Intern	et no Município:	Sim	
		r de acesso a Intern	_	Sim	

Este formulário deverá ser encaminhado ao Programa Interlegis, com a maior urgência possível, por meio do fax 0xx61-321-1075 ou para o seguinte endereço:
PROGRAMA Interlegis
Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
Brasilia – DF - CEP 70165-900.



ISSN 1677-7069

Lei nº 8.666. de 21/06/1993, bem como suas alterações: DATA DE ASSINATURA: 04/09/2003: VIGENCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATARIOS: Pelo Sensado Federal - PRODASEN - Exmo. St. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros - Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Vereador António Carlos Teixeira, Presidente da Câmara Municipal de Caputira-MG ESPECIE: Convério nº: MG-31018/2002 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informânica e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Orgão Executor do Programa Interlegis; e a Câmara Municipal de Carandal-MG; OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666. de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 02/10/2002; VIGENCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à charação do Programa Interlegis; SIGNATARIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. St. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros - Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Vereador Vigilato Pedrozo, Presidente da Câmara Municipal de Carandal-MG

vemado, vereador vigurao renizo, respecto de Caradai-MG
ESPECUE: Convenio nº: MG-31241/2003 - INTERLEGIS, celebrado
entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado
Federal - PRODASEN, aruardo como Órgão Executor do Programa
Interlegis e a Câmara Municipal de Canapolis-MG: OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa
Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da
et nº 3.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE
ASSINATURA: 04/08/2003; VIGENCIA: A partir da data de assuantos como unidados envivalente à duração do Programa Interlegis; sinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis: SIGNATARIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. Sr

Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 04/08/2003; VIGÉNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. Sr. Perónio Barbosa Lima Carvalho - Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Vereador Divino Aparecido dos Santos, Presidente da Camara Municipal de Canapois-MG ESPECIE: Cornvênio nº: MG-31113/2002 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informárica e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, acuando como Orgão Executor do Programa Interlegis; e a Cámara Municipal de Capeniga-MG. GBIETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações: DATA DE ASSINATURA: 31/12/2002; VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. St. Cañoto Lecerda de Medeitos - Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Vereador José Carlos Silveira de Souza, Presidente da Camara Municipal de Capeniga-MG (ESPECIE: Convenio nº: MG-31019/2002 - INTERLEGIS, celebradorre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Orgão Executor do Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 3.666, de 21/06/1993, bem como osuas alterações; DATA DE ASSINATURA: 31/07/2002; VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 3.666, de 21/06/1993, bem como osuas alterações; DATA DE ASSINATURA: 31/07/2002; VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. St. Mario Licio Lacerda de Medeiros - Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Vereador Luigi D'Angelo dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Rat

ESPECIE: Convénio nº: MG-31028/2002 - NTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, anuando como Orgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Câssia-MG; OBJETO: Estabelect e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis: MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Leñ 8,66, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE AS-SINATURA: 31/07/2002; VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis: SIG-NATARIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. Sr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros - Diretor-Executivo, Pelo Conveniado, Vereadora Conoceição Aparecida Sitva Souza, Presidente da Câmara Municipal de Câssia-MG ESPECIE: Convênio nº: MG-31106/2002 - INTERLEGIS, celebrado

entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Orgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Catas Altas da Noruega-MG; OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Arn. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 31/12/2002; VIGENCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Extenso St. Mario Lúcio Lacerda de Medeiros - Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Vereador Gerson Lobo Neirva Presidente da Câmara Municipal de Catas Altas da Noruega-MG ESPÉCIE: Convénio nº: MG-31021/2002 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, anundo como Orgão Executor do Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 3.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 19/07/2002; VIGENCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da como vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da ASSINATURA: 19/07/2002; VIGENCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Mario Lúcio Lacerda de Medeiros - Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Vereador João Francisco Dias, Presidente da Câmara Municipal de Caxambu-MG - ESPECIE: Convénio nº: MG-31245/2003 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Serado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Serado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Serado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Serado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Serado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Serado entre o C

SIGNATARIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. Sr. Mario Lúcio Lacerda de Medeiros - Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Vereadori João Francisco Dias, Presidente da Câmara Municipal de Caramibu-MG - Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Vereadori João Francisco Dias, Presidente da Câmara Municipal de Centralina-MG; OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; GOALIDADE. Nos termos do disposto no Art. 25, de Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 3007/2003; VIGENCIA-, A partir da data de astinatura, com vigencia equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATARIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. Sr. Petrónio Barbosa Lima Carvalho - Diretor-Executivo: Pelo Conveniado, Vereador Divino Robson Guerra, Presidente da Câmara Municipal de Centralina-MG. SPECIE: Conveino nº: MG-31202/2003 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informácia e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Orgão Executor do Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, de Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações: DATA DE ASSINATURA: 8008/2003; VIGÊNCIA: A partir da data de astinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATARIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN atuando como Orgão Executor do Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, de Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações: DATA DE ASSINATURA: A 8008/2003; VIGÊNCIA: A partir da data de astinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATARIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. Sr. Petrónio Barbosa Lima Carvalho - Diretor-Executivo; Pelo Comveniado, Vereador Eli Gonçalves dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Coluna-MG Conveniado, Vereador Eli Gonçalves dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Convenido como Orgão Executor do Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como

sinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis:

SIGNATÁRIOS: Pélo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. So Mário Lúcio Lacerda de Medeiros - Diretor-Executivo; Pelo Con-veniado, Vereador Hélcio Juvenal Fagundes, Presidente da Câmara Municipal de Coqueiral-MG

ESPÉCIE: Convenio nº MG-31122/2003 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Camara Municipal de Cordisburgo-MG, OBJETO: Es-tabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bern como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 28/05/2003; VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. Sr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros - Diretor-Executivo; Pelo Con-veniado, Vereador Abdala Sarsur, Presidente da Câmara Municipal de

Cordisburgo-MG ESPÉCIE: Convênio nº: MG-31025/2003 - INTERLEGIS, celebrado

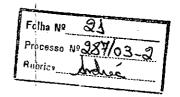
Maño Lúcio Lacerda de Medeiros - Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Vereador Abdala Sarsur, Presidente da Câmara Municipal de Cordisburgo-MG
ESPÉCIE: Convénio nº: MG-31025/2003 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Orgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Coromandel-MG; OBIETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº \$666, de 21/06/1993, bem como stas alterações; DATA DE ASSINATURA: 06/06/2003; VIGÊNCIA: A parir da data de assinantra, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATARIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. St. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros - Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Vereador Daniel Flávio Carneiro Cruvinel, Presidente da Câmara Municipal de Coromandel-MG
ESPÉCIE: Convénio nº: MG-31026/2002 - NTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Orgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Coronel Fabriciano-MG; OB-16TO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8,666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 26/07/2002; VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATARIÔS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. Sr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros - Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Vereador Fugêrio Pascelli Gonçalves Lima, Presidente da Câmara Municipal de Coronel Fabriciano-MG
ESPÉCIE: Convénio nº: MG-31104/2003 - NTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federa - PRODASEN, a tuando como Orgão Executor do Programa Interlegis; e a Câmara Municipal de Coronel Pacheco-MG; OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; MODAL

ESPÉCIE: Convênio n°: MG-31133/2003 - INTERLEGIS, celebrado encre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Orgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Cristina-MG, OBIETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; MODALIBADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei n° 8,666, de 21/06/1993, bem como suas alterações: DATA DE ASSINATURA: 13/06/2003. VIGENCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis: SIGNATARIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. S. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros - Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Vereadora Dra. Vera Lucia Negreiros Junqueira, Presidente da Câmara Municipal de Cristina-MG



TERMO DE ACEITE E RESPONSABILIDADE

<i>Câmara Municipa</i> Estado :	1	Mı	unicípio :	
MINAS GERAIS			ONCEIÇÃO DOS OU	IROS
Will Will GERMAN		L.C.	ONCEIÇNO DOS OC	1000
•				;
Responsável junto			zis	
IVANA REGINA CE				
(Pessoa autorizada pela Ca	âmara para r e	alizar o accite)	•	
				-
Assistência Técnic	а			•
Empresa :		Técnico:		DDD/Telefone Comercial
AXT INFORMÁTICA	A	LUCIO GUE	RRA E SILVA	(31)38511659/38516637
Equipamentos rec i	akiday			
Еци цианиеннох гест	:111ta(15			
	_			:
I. Uma Impressora L	aser Lexni	ark mod. Opti	ra 1.312	
Num. de série: MM	1211014032	9	Num, de tombamen	to: 010.702
 				
			•	
2. Um Microcomputa	dor Novad	lata ND-P500		de memória
Num, série CPU:	0012DIG		Stell Num. de tombamen	013.638
				(<u>M.1.1.03.0</u>
Num, série Monitor:	<u>25 03637</u>	<u> </u>	Str	
	mod Off	ice Connect 56	K Lan Modem	!
3 11m Cateway 3Con		TER C. MAINING C. PACE	VIX LIMIT TOUGHT	I
3. Um Gateway 3Con	i inou. On		- 9,4^ "	1
3. Um Gateway 3Con Num, séric Gateway:	0012E60	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	Num. de tombament	10: 012.362
•		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	Num. de tombamen	10: 012.362
Num, séric Gateway:	0012E60	Į		
•	0012E60	Į		
Num, séric Gateway:	0012E60	Į		
Num, séric Gateway:	0012E60	l n com capacid	ade mínima de 1 kva	
Num, séric Gateway:	0012E60	n com capacid Carnara N Conceição	ade mínima de 1 kva Junicipal de o dos Ouros	ana bund
Num, séric Gateway:	0012E60	n com capacid Carnara Iv Conceição Roa Saorado	ade mínima de 1 kva	



TREINAMENTO

m caso de SIM no campo anterior: CONCEI	FO? Muito Bom X Bom Regular Ruim
Observações:	!
	•
	!

ACEITE E RESPONSABILIDADE

Declaramos que esta Câmara Municipal recebeu, em perfeitas condições de funcionamento, os equipamentos acima especificados, e se responsabiliza pelo seu zelo, guarda, administração, boa utilização e manutenção, de acordo com o estabelecido pelas cláusulas terceira e quarta do Convênio celebrado com o Órgão Executor do Programa Interlegis.

Data 11/07/2003

Responsável pelo aceita ga Câmara

30 Nos M.C.

Carnara Municipal de Concelção dos Ouros Rua Sagrados Corações, 06 Conceição dos Ouros - M.G. 37548 - 000



OFÍCIO-CIRCULAR Nº 194/2008-GABINT/SINTER

Brasília, 25 de junho de 2008

Senhor(a) Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência o **Termo de Transferência de Titularidade de Bens e Equipamentos** colocados à disposição dessa Casa Legislativa por intermédio do Programa Interlegis, na esteira do Contrato de Empréstimo nº 1123-OC/BR entre o Governo do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID para financiamento do programa de integração do Poder Legislativo.

Conforme previsto na Cláusula Quarta do Convênio de Participação no Programa Interlegis, item 4.1.1, o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento — PNUD, com a anuência desta Secretaria Especial, transfere a cada uma das Casas legislativas conveniadas, calcado no respectivo Termo de Aceite e Responsabilidade, cópia anexa, a plena titularidade e propriedade, assim como todos os direitos relativos aos bens e equipamentos cedidos pelo Projeto BRA/98/010-Interlegis.

Na oportunidade, agradeço a participação dessa Câmara no Programa Interlegis, esperando não só continuar como ampliar parcerias no decorrer da execução do programa de modernização do Legislativo brasileiro – INTERLEGIS II.

Respeitosamente,

MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES

Diretor da Secretaria Especial do Interlegis – SINTER

Exmo(a) Senhor(a) Presidente da Câmara Municipal de Conceição dos Ouros Rua Sagrados Corações, nº 6 - Centro Conceição dos Ouros - MG

Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento

Folha Nº 32 Processo Nº 25 11 02 - 2 Rubrica 4



TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE: DE BENS E EQUIPAMENTOS

Pelo presente Instrumento, o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO - PNUD transfere, com a anuençia da SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS, agência executora do Projeto BRA/98/010, para cada CASA LEGISLATIVA beneficiaria do Programa Interlegis, com base no TERMO DE ACEITE firmado pela respectiva CASA LEGISLATIVA que e parte integrante do presente instrumento, a plena titularidade e propriedade dos bens e equipamentos bem como todo os direitos relativos aos mesmos, na esteira da Cláusula Quarta - Dos Bens Colocados a Disposição da Casa Legislativa do Convênio de Participação no Programa Interlegis:

Os bens e equipamentos são decorrentes da assistencia do PNUD ao Governo do Brasil, no âmbito do Projeto BRA/98/010- Programa Interlegis, estando tal transferência de acordo com as disposições do respectivo Documento de Projeto BRA/98/010 firmado entre o PNUD e o Governo do Brasil.

A transferência da titulandade e propriedade é realizada na condição de que os bens e equipamentos serão usados exclusivamente nos termos estabelecidos no Documento de Projeto e no Convênio citados acima e sujeito a eventuais limitações nele contidas.

Permanece cada Casa Legislativa responsável, desde a entrega dos respectivos bens e equipamentos, por quaisquer obrigações, ônus ou prejuizos de qualquer natureza que tenham incidido ou venham a incidir sobre os mesmos, ainda que decorram de sua utilização ou posse anterior a assinatura do presente Termo.

Brasília 05 de novembro de 2007

Representante Residente

Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento Márcio Sampaio Leão Marques

Diretor

Secretaria Especial do Interlegis

251 06/12008 James

SCN Quadra 02, Bloco A, 7° ander 707.12 901; Brasilia, DF, Brasil + Telefone (061) 329 2000 + Fax (061) 329 2098 + Internet

Processo No 28 103-2 Rubrica

į



DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE				
NOI	TAIRE			
EN A COL Eventência a(a) Contra(a)	1 1 1 1 1 1 1 1 1 1			
A Sua Excelência o(a) Senhor(a) Presidente da Câmara Municipal de Conceição dos Ouros Rua Sagrados Corações, nº 6 - Centro Conceição dos Ouros - MG	: PAÍS / PAYS			
DE: 37548-000 —	ATUREZA DO ENVIO I NATURE DE L'ENVOI PRIORITÁRIA I PRIORITAIRE EMS SEGURADO I VALEUR DÉCLARÉ			
NOME LEGIVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR	JIMENTO CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINATION BUREAU DE DESTINATION			
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR SIGNATURE DE "VAGENT SIGNATURE" DE "VAGENT SIGNATURE". DE "VAGENT SIGNATURE SIGNATURE SIGNATURE SIGNATURE SIGNATURE SIGNATURE SIGNATURE SIGNATUR	736			
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DAN	IS LE VERS			

